



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020

Edição Nº: 223

DECRETO Nº-173/2020

Bom Sucesso – PR, 30 de setembro de 2020

SÚMULA..... Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1121/2007, de 16/05/2007, e a Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 convertida na Lei 11.949 de 2007, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: RONITA APARECIDA DE CARVALHO
Suplente: VIVIANA GARCIA SANCHES

II- Representante do Poder Executivo:

Titular: EUNICE RIBEIRO PEDRO
Suplente: PRISCILA APARECIDA DA SILVA

III- Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: REGINA CELIA COSTA
Suplente: PRISCILA JUSTINO SANTELLA

IV- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: MARIA ALICE SILGAIL
Suplente: FERNANDA FAUSTINO DOS SANTOS

V- Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Suplente: CLAUDIA BRUGNOLO DINIZ

VI- Representantes de Pais de Alunos de Educação Básica Pública Municipal:

Titular: FABIANE RODRIGUES CUSTODIO
Suplente: GRAZIELE NERES DOS SANTOS
Titular: JEFFERSON APARECIDO SIMÕES
Suplente: JHENIFER DELFINA PAIVA

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: ANTONIO SPONQUEADO
Suplente: ROSILDA PIRES GUATELIPE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020

Edição Nº: 223

Titular: GERALDA SOCORRO DE FATIMA LUCIO
Suplente: BENEDITO SPONQUEADO

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: MARIA JOSE LAURINDO
Suplente: CIRLENE GOMES PIMENTEL

IX- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: EMERSON FERNANDO LOPES DA SILVA
Suplente: NORMA ADAMI NOCETE

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de setembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020

Edição Nº: 223

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**, CNPJ nº **04.335.179/0001-99**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS, E RECAPE EM CBUQ.

VALOR: R\$ 770.357,23 (Setecentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Tomada de Preços 11/2020- - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020

Edição Nº: 223

DECRETO Nº 172/2020.

DATA: 30/09/2020.

SUMULA: Dispõe sobre concessão do Benefício Pensão por Morte para viúvo de funcionária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento em 24/09/20 da senhora Solange Aparecida da Silva Toledo, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de COZINHEIRA, matrícula nº-200302, inscrita no CPF/MF-029.749.179-25, com proventos integrais, sem paridade, Art. 40 ,§ 7º e 8º, da CF.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.191,30 (um mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos).

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 30 de setembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL